

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 1937/2017 AO CONTRATO N.: 859/2017**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 004/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FIMES -  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL  
DE ENSINO SUPERIOR E O SR. LUIZ  
BERALDO DA SILVA, NA FORMA  
ABAIXO.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o nº 130.513.421-49, portadora do RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado o Sr. **LUIZ BERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado com Maria Helena Lima da Silva, frentista, portador do CPF 212.294.811-68 e RG 419.087 SSP/GO, residentes e domiciliados na Avenida 19, Qd. 07, Lt. 05, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, proprietário de um imóvel, situado na Avenida 19, Qd. 70, Lt. 03, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, doravante denominado **LOCADOR**, conforme Processo Administrativo n. XXX/2017, têm entre si, justo e avençado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda do contrato de locação ora aditivado e Art. 57, II c/c § 3º do art. 62, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel de propriedade de Luiz Beraldo da Silva, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES em acomodar bens reutilizáveis, inservíveis e demais bens que pertencem à instituição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Finda a locação, o imóvel será devolvido à LOCADORA, em boas condições e com fiel observância da vistoria inicial, salvo os desgastes naturais do uso normal, sendo na época vistoriado por ambas as partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O aluguel mensal do imóvel objeto desta LOCAÇÃO continuará a ser de R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), não havendo reajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA**

O valor total deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 17.244,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

## **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 20 dezembro de 2017.

**FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**LOCATÁRIA**

**LUIZ BERALDO DA SILVA**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

**1<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**2<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_

**CPF:**